

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

## **PROJETO DE LEI N.º 014/2019**

**PRORRORA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ODONTÓLOGO 40 HORAS, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.737/2018.**

**Art. 1º** Prorroga a contratação emergencial de 01 (um) Odontólogo – carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais - para prestação de atendimentos odontológicos na unidade de saúde do município, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária;

0501 10 301 0109 2073 319004

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 08 dias do mês de Março de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva**  
**Presidente do Legislativo Municipal**